

Presidente do Comitê da OAB SP que elaborou “Lei Rouanet” para educação salienta que a proposta é fundamental para melhorar qualidade do ensino

O professor Custódio Pereira, diretor das Faculdades Integradas Rio Branco, presidiu o comitê da OAB-SP encarregado de redigir o anteprojeto de lei que estabelece incentivos fiscais para doações ao ensino. A proposta foi entregue por Luiz Flávio Borges D’Urso, presidente da OAB-SP, segunda-feira, 9 de março, ao ministro da Educação, Fernando Haddad, em Brasília.

“Esperamos que o Executivo encaminhe rapidamente o projeto ao Congresso Nacional”, salienta Custódio Pereira. O anteprojeto institui o Programa Nacional de Incentivo à Educação e apoio à prestação da educação infantil, do ensino fundamental, médio e superior (PRONIE). Sua finalidade é “captar e direcionar recursos privados, mediante incentivos à participação de pessoas físicas e jurídicas, para a adoção de políticas de ampliação dos investimentos, melhoria da qualidade e da rede de ensino do país, seja pública ou privada”.

Na avaliação do professor Custódio Pereira, diretor geral das Faculdades Rio Branco e presidente do Comitê da OAB SP que preparou o anteprojeto, também presente à audiência, essa proposta “é inovadora, prática e objetiva e esperamos que seja debatida com a sociedade e aprovada com rapidez”. Ele afirmou, ainda, que “os componentes do comitê realizaram um trabalho de alto nível, demonstrando grande competência, muito envolvimento e motivação, conseguindo conceber o projeto dos sonhos de todos os educadores e da sociedade”.

Esportes e cultura já dispõem de uma legislação federal que fixa incentivos fiscais, mas a educação – área vital para o desenvolvimento do povo brasileiro – sofre com essa lacuna. “Agora, este anteprojeto vem suprir esse vazio, a garantir a captação de recursos privados no sentido de promover doações ou patrocínio de projetos educacionais. Precisamos atingir na educação o patamar de qualidade dos países mais avançados”, disse Luiz Flávio Borges D’Urso, presidente da OAB SP.

No que se refere à educação, a Constituição Federal menciona o tema no seu Art. 205, citando que a “educação, é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

De acordo com o PRONIE, as pessoas físicas ou jurídicas poderão deduzir as contribuições ao ensino do Imposto sobre a Renda por elas devido. No caso das pessoas físicas, a dedução do IR é de até 100%, observado o limite de dedutibilidade de 6% do imposto total devido, sendo que não exclui o percentual máximo de aproveitamento dos incentivos fiscais, em cada ano, destinados aos demais incentivos federais – Fundo dos direitos da Criança e do Adolescente , Lei Rouanet e Audiovisual.

A dedução do IR para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real também chega a 100% dos valores despendidos com doações ou patrocínio de projetos educacionais, , dentro do limite de dedutibilidade de 4% do IR devido. Já as pessoas

jurídicas tributadas com base no lucro presumido poderão deduzir do Imposto sobre a Renda até 50% das doações a projetos educacionais.

As doações ou patrocínio direto previstos pelo PRONIE visam a promover e estimular projetos para a construção ou ampliação de unidades escolares, financiar programas de atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da educação escolar e propiciar a concessão de bolsas de estudo, entre outros objetivos. Todos os beneficiados estarão sujeitos à fiscalização do MEC ou das Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação.

"A OAB SP entende que a educação é o investimento mais importante de um país. A concessão de incentivos a pessoas ou organizações privadas que ajudem a suprir essa atividade, portanto, deve ser incentivada. Precisamos estimular o hábito das contribuições aos projetos educacionais no Brasil, como já acontece no Exterior", ressalta D'Urso.

Além de Custódio Pereira, participaram do Comitê de estudos da OAB SP para redação do anteprojeto: Cássio de Mesquita Barros; Eduardo Martines Júnior; Marcos Paulo de Almeida Salles; Nina Beatriz Stocco Ranieri; Carolina Diniz Paniza (secretária do Comitê); Danilo Tiesel; José Tadeu Rodrigues Penteado. Colaboração: profa. Eunice Durham

Assessoria de Imprensa das Faculdades Rio Branco
Ricardo Viveiros & Associados — Oficina de Comunicação
Marco Antônio Eid (marco.eid@viveiros.com.br)
Tânia Ribeiro (assessoriaimprensa@frsp.org)
Flávia Lima (flavia@viveiros.com.br)